

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Pregão Presencial Nº 000002/2019

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000049/2019

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 058/2018, de 09 de abril de 2018, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

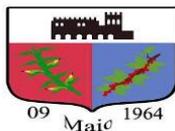
2.1-Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Conceição do Castelo.

3.2 - Os órgãos participantes são:

3.2.1 - Fundo Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

3.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social.

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES.

4.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e observado o disposto no §4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

4.4 - O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

4.5 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior a capacidade do licitante da vez.

5 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

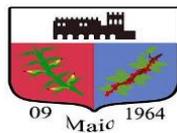
5.1.1 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues até às **08h30min do dia 08 de março de 2019**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio desta Prefeitura.

5.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.3 - Os envelopes (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) deverão ser entregues separadamente, estarem lacrados e rubricados.

5.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 08 de março de 2019, às 08h45min**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do edifício da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, quando os interessados deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes contendo a proposta e os documentos da habilitação, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital (ANEXO IV), em cumprimento ao disposto no artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

5.2.2 - Na hipótese de algum licitante não apresentar, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório, prevista no subitem 4.2.1, a Pregoeira disponibilizará a este um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.2.3 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO IV), dando ciência de que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, juntamente com documentos constantes no item 6.6.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019 - ENVELOPE DECLARAÇÃO**".

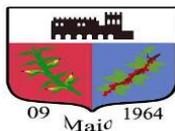
6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, munidos da declaração (ANEXO III) que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, original ou cópia autenticada, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes.

Obs.: o credenciado deverá identificar-se com a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente

6.3 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar a certidão simplificada emitida pela junta comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

6.3.1 - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI), para os Microempreendedores individuais, ou;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

7.3.2 - No caso de associação ou cooperativa, deverá apresentar balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - de assinado pelo contador responsável e do presidente da associação, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos na lei complementar 123/2016 alterada pela lei complementar 147/2014.

6.4 - O credenciamento ocorrerá na mesma data do Pregão, das **08h30min às 08h45min**.

6.5 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.6 - Para efetivação do credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes de outorga necessários.

6.6.1 - Para efeito de atendimento ao item 5.2 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

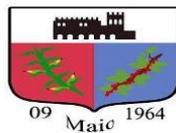
6.6.2 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 1.1.

6.6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, autenticação digital.

6.6.4 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a proposta inicial apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando expressamente à apresentação de novas propostas e à interposição de recurso.

6.7 - A APRESENTAÇÃO NO CREDENCIAMENTO DO CONTRATO SOCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, APRESENTADO NA FORMA DA LEI, ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LO NO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.

6.8 - Não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer documentos



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

solicitados. Assim, toda documentação pertinente ao referido procedimento licitatório será disponibilizada de forma definitiva à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sob pena de não credenciamento.

7- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação neste Pregão é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS SENDO QUE OS **itens 6,11.12,21,66 e 100** DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

7.2- Somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

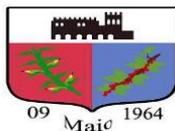
7.3 - Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionarem no país;
- c) Empresas submetidas a sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Consórcios ou coligações de firmas, bem como de empresas cujos diretores, responsáveis técnicos, gerentes, acionistas ou sócios sejam servidores da Administração Municipal;
- e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

7.3.1 - Caso seja constatada qualquer situação referida no subitem 6.3, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas previstas no art. 90, além das sanções do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes via postal ou similar, desde que recebidos no protocolo da Prefeitura Municipal até o horário marcado para abertura da sessão pública.

7.5 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, no endereço supracitado ou pelo site www.conceicaodocastelo.gov.es.br. Outras informações serão prestadas pela Pregoeira ou Equipe de Apoio pelo telefone: (28) 3547-1101/1599 ou através do e-mail: licitacao@conceicoadocastelo.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão pública, no setor de protocolo, situado no seguinte endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000.

8.1.1- Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados pelo correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 8.1.

8.1.2- Não serão aceitos recursos /impugnações ao Edital enviado por E-mail.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

8.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência de até 03 (três) dias da data designada para abertura da sessão pública.

8.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

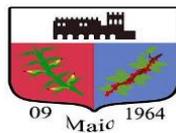
9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser entregue em mídia digital (CD-R ou Pen drive), em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica, sendo a extensão do arquivo no formato PCA, não sendo aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L.

9.1.1 - A Proposta de Preços também deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **00002/2019**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

9.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I); inclusive marca e modelo dos produtos ofertados.

b) Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da mesma, conforme anexo (II),

c) Preço unitário, total e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43 da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);

9.3 - No preço proposto já deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

9.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

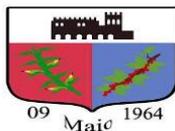
9.5 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

9.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência (ANEXO I), evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens nas ofertas das demais proponentes.

9.8 - Aplicar-se-ão às empresas que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06.

9.9 - Para os licitantes usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 (arts. 42, 43, 44, 45 e seguintes), deverão apresentar no credenciamento ou junto da proposta de preço a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública de julgamento, em que conste o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

enquadramento (Porte) da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente na parte externa, as indicações:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TEL:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PEÇOS Nº **00002/2019**

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

10.2 - Para a habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas.

10.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores ou Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.1) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

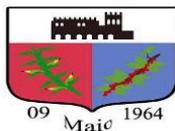
a.3- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (ANEXO VI).

10.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

- c) Prova de Regularidade (Certidão) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de Regularidade (Certidão) com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Conceição do Castelo, ES;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa licitante.

10.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, devendo constar, dentre outras informações, o Termo de Abertura e de Encerramento, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", enquanto as demais deverão apresentar o balanço certificado pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade;

a.1) Quando se tratar de Livro de Escrituração Digital Sped, a empresa deverá apresentar:

a.1.1) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis autenticadas pela Junta Comercial; ou

a.1.2) Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, juntamente com o recibo de entrega gerado pelo programa no momento da transmissão, conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, valendo este como autenticação.

b) As proponentes recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticadas por profissional credenciado na forma exigida na Alínea "a";

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual o balanço poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ano anterior a Licitação (DASN SIMEI). Dispensado caso já tenha sido apresentado no Credenciamento

d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame;

9.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no Termo de Referência (ANEXO I);

b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

empresa contratada;

c) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

d) Declaração de uso obrigatório de madeira de procedência legal nas obras, construções, reformas, programas e demais ações executadas pelo poder público no âmbito do município de Conceição do Castelo, conforme Lei Municipal nº 1.568/2012 (ANEXO VIII);

e) Licença ambiental para empresas cujos objetos sociais sejam relacionados à fabricação indústria de produtos minerais não metálicos, metalurgia etc. Conforme Resolução 237/97 CONAMA.

f) Alvará de Funcionamento da empresa participante da licitação;

10.3 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo licitante no momento do Credenciamento.

10.4 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS, PGFN, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA).

10.5 - Não serão aceitos protocolos de documentos, documentos em cópia não autenticada, nem com prazo de validade vencido.

10.6 - A Pregoeira, após a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Superior Tribunal do Trabalho, Tribunal de Justiça, Secretarias da Fazenda), emissores das certidões negativas apresentadas.

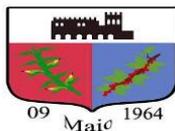
10.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.7.2 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

11 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

11.2 - A Pregoeira procederá à abertura do envelope nº 01 - PROPOSTA, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pela Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à sua validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para o item/lote citado.

11.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.3.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no presente edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o **MENOR VALOR POR ITEM** até o encerramento do julgamento deste.

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.7 - A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

11.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 as prescrições contidas nos artigos 44 e 45.

11.11 - Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

11.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO), a (s) licitantes(s) será declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.13 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

11.14 - O proponente é responsável pelas informações e documentos apresentados, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinando-se a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.

11.16 - Ao final da Sessão Pública, a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12 - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1 - Se depois de encerrada a fase de lances verificado o direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

12.2 - Sucessivamente, aos serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.3 - Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

12.4 - Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

13.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da empresa ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.
- d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, sendo que esta adjudicação só produzirá efeitos posteriormente à homologação pela autoridade competente.

14.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para Registro e Homologação do recurso da licitação.

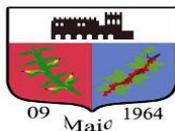
15 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.247/13, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

15.2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

14.3 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

15.4 - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

15.5 - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

16.3 - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

16.5 - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, e como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no Termo de Referência (Anexo I).

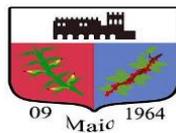
17 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

17.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.4 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

18.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

20 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de controle, execução e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato..

21 - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1 - O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até....., podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1 - O período de execução será o mesmo da vigência do contrato.

21.1.2 - O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditivado, nas seguintes situações:

a) A juízo do Município de Conceição do Castelo, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

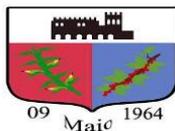
b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do art. 57 da Lei nº 8666/93.

21.2 - A eventual reprovação dos itens (serviços) em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a Contratada da penalização das multas contratuais.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

23.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Minuta da Ata de registro de preços e Minuta do Contrato

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

24.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

24.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

24.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

24.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

24.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

25 - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2 - A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26 - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

26.1 - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2 - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

26.5 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6 - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.7 - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8 - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27 - DO FORO

27.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Conceição do Castelo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

28.4 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

28.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

28.6 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

27.8 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento licitatório, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

28.8 - A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

28.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

28.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à Contratação.

28.11 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do Edital com base no Ordenamento Jurídico vigente e nos Princípios de Direito Público.

28.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, devendo ser observado os Princípios da Isonomia e do Interesse Público.

28.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir os itens objeto da licitação de acordo com suas necessidades.

28.14 - A Pregoeira pode a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor, a fim de almejar a proposta mais vantajosa para a Administração.

28.15 - Fazem parte do presente Edital, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

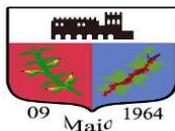
28.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência;

28.15.2 - ANEXO II - Modelo de Proposta;

28.15.3 - ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

28.15.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração;

28.15.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Quadro Societário;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

28.15.6 - ANEXO VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

28.15.7 - ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

28.15.8 - ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

Conceição do Castelo, ES, 11 de Fevereiro de 2019

VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2019

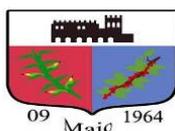
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000049/2019

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, neste Termo de Referência.

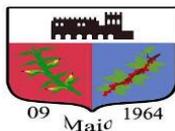
1.2. Estimativas de material em anexo.

ITEM	SAÚDE	AÇÃO SOCIAL	PREFEITURA	TOTAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	20	20	130	170	LT	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO
2.	10	10	60	80	UNID.	ADUELA
3.	02	02	12	16	UNID.	ALICATE COMUM
4.	10	10	550	570	KG	ARAME RECOZIDO
5.	-	-	01	01	UNID.	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL
6.	100	100	2030	2230	MTS ³	AREIA LAVADA RIO
7.	50	50	520	620	SC	ARGILA BRANCA (SACO COM 30 KG)
8.	10	10	55	75	UNID.	BALDE PARA CONCRETO
9.	2000	2000	6500	10500	UNID.	BLOCOS DE CIMENTO
10.	3000	3000	7000	13000	UNID.	BLOCOS DE CIMENTO
11.	30	30	600	660	MTS ³	BRITA Nº 0
12.	20	20	1020	1060	MTS ³	BRITA Nº 1
13.	-	-	50	50	UNID.	BROXA GRANDE PARA CAIAÇÃO
14.	15	15	130	160	UNID.	CADEADO 30 MM
15.	10	10	150	170	UNID.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA
16.	02	02	650	654	SC	CAL SACO HIDRATADO COM 20KG
17.	02	02	35	39	UNID.	CARRINHO-DE-MÃO
18.	02	02	30	34	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA DE BOCA
19.	-	-	30	30	UNID.	CAVADEIRA DE FERRO
20.	-	-	10	10	UNID.	CHAVE DE GRIFFO
21.	-	-	10	10	UNID.	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA
22.	150	150	5000	5300	SC	CIMENTO CP II
23.	05	05	120	130	UNID.	COLA PARA TUBO SOLDÁVEL 175G
24.	02	02	20	06	UNID.	COLHER DE PEDREIRO 8"
25.	-	-	30	30	UNID.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73
26.	-	-	30	30	UNID.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73
27.	-	-	30	30	UNID.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73
28.	30	30	50	110	UNID.	DOBRADIÇA 3.1/2 (COMUM)
29.	10	10	60	80	UNID.	MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR
30.	02	02	50	54	UNID.	ENXADA LARGA BATIDA 2.1/2 LIBRAS
31.	02	02	50	54	UNID.	ENXADÃO LARGO
32.	10	10	100	120	UNID.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA
33.	10	10	100	120	UNID.	FECHADURA PARA PORTA INTERNA
34.	10	10	80	100	UNID.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO
35.	03	03	1000	1006	UNID.	FITA ISOLANTE
36.	05	05	150	115	UNID.	FITA VEDA ROSCA
37.	10	10	500	520	SC	CAL HIDRATADO EM PÓ PARA PINTURA
38.	04	04	20	28	UNID.	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

39.	10	10	300	320	UNID.	JOELHO ESGOTO 45° - 100 MM
40.	10	10	100	120	UNID	JOELHO ESGOTO 45° - 150 MM
41.	10	10	200	220	UNID.	JOELHO ESGOTO 90° - 40 MM
42.	10	10	500	520	UNID	JOELHO ESGOTO 90° - 100 MM
43.	10	10	500	520	UNID	JOELHO ESGOTO 90° - 50 MM
44.	10	10	500	520	UNID	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM
45.	10	10	500	520	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM
46.	1000	1000	6500	8500	UNID	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM
47.	1000	1000	6500	8500	UNID	LAJOTAS 39 X 19 X 9 CM
48.	-	-	124	154	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO
49.	04	04	36	44	UNID	LIMA CHATA
50.	02	02	60	64	UNID	LIMATÃO FINO
51.	02	02	60	64	UNID	LIMATÃO GROSSO
52.	-	-	100	100	UNID	LIXA FERRO
53.	-	-	100	100	UNID	LIXA FERRO
54.	-	-	100	100	UNID	LIXA FERRO
55.	04	04	200	208	PARES	LUVA DE BORRACHA PARA PEDREIRO
56.	-	-	200	200	UNID.	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 MM
57.	-	-	215	215	PARES	LUVA RASPA CANO CURTO
58.	-	-	100	100	UNID	LUVA SOLDÁVEL 20 X ½
59.	-	-	200	200	UNID	LUVA SOLDÁVEL 20 MM
60.	-	-	120	120	UNID	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM
61.	-	-	120	120	UNID	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM
62.	-	-	1000	1000	UNID	MADERITE COLA BRANCA
63.	-	-	1000	1000	UNID	MADERITE COLA BRANCA
64.	-	-	1000	1000	UNID	MADERITE COLA FENOLICA
65.	-	-	1000	1000	UNID	MADERITE COLA FENOLICA
66.	-	-	1000	1000	UNID	MADERITE COLA NAVAL
67.	-	-	1000	1000	UNID	MADERITE COLA NAVAL
68.	20	20	550	590	UNID.	CHAPAS RESINADAS OU TAPUME
69.	05	05	200	210	MTS	MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE
70.	-	-	10	10	UNID	MARRETA OITAVADA
71.	02	02	20	06	UNID	MARTELO DE UNHA
72.	20	20	300	340	SACO	MASSA CORRIDA PARA PAREDE LÁTEX PVA
73.	-	-	30	30	UNID	PÁ DE BICO
74.	-	-	10	10	UNID	PÁ CHATA (1ª LINHA)
75.	-	-	20	20	UNID	PARAFUSADEIRA DE
76.	02	02	20	24	CX	PARAFUSO COM BUCHA S12
77.	04	04	20	28	CX	PARAFUSO COM BUCHA S10
78.	04	04	20	28	CX	PARAFUSO COM BUCHA S8
79.	05	05	20	30	CX	PARAFUSO COM BUCHA S6
80.	-	-	500	500	M³	PÓ DE PEDRA
81.	-	-	01	01	UNID.	PONTEIRO SEXTAVADO
82.	10	10	10	30	UNID	PORTA DE ALMOFADA
83.	10	10	20	40	UNID	PORTA DE ALMOFADA
84.	10	10	20	40	UNID	PORTA DE ALMOFADA
85.	03	03	110	116	KG	PREGO POLIDO
86.	03	03	250	256	KG	PREGO POLIDO 17 X 21 C/ CABEÇA
87.	03	03	230	236	KG	PREGO POLIDO 18 X 24 C/ CABEÇA
88.	03	03	200	206	KG	PREGO POLIDO 19 X 36 C/ CABEÇA
89.	03	03	500	506	KG	PREGO POLIDO 25 X 72 C/ CABEÇA
90.	-	-	103	103	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO
91.	-	-	2002	2002	MT	FIOS DE COBRE 1.5 MM
92.	-	-	3001	3001	MT	FIOS DE COBRE 2.5 MM
93.	01	01	2001	2003	MT	FIOS DE COBRE 6 MM
94.	-	-	2001	2001	MT	FIOS DE COBRE 10 MM
95.	05	05	205	215	UNID.	ROUPA PARA PROTEÇÃO DE CHUVA
96.	-	-	50	50	UNID	ROLO DE LINHA DE NYLON
97.	-	-	55	55	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO
98.	-	-	50	50	UNID.	ROLO DE ESPUMA
99.	-	-	250	250	UNID	SERRA DE AÇO RÁPIDO
100.	-	-	10	10	UNID	SERROTE
101.	-	-	5000	5000	TON	SOLO BRITA
102.	50	50	1100	1200	MTS2	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS)
103.	50	50	1100	1200	MTS2	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS)
104.	50	50	1100	1200	MTS2	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS)
105.	50	50	3100	3200	MTS2	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS)

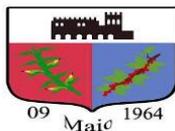


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

106.	50	50	1100	1200	MTS2	TAIPÁ ESPESSURA 2,0 CM (PINOS)
107.	05	05	250	260	UNID.	TE 25 MM
108.	05	05	510	520	UNID.	TE 100 MM 90º
109.	05	05	510	520	UNID.	TE 100 M
110.	05	05	510	520	UNID.	TE 20 MM
111.	15	15	510	540	UNID.	TE 40 MM
112.	05	05	510	520	UNID.	TE 50 MM
113.	1000	1000	1000	3000	UNID.	TELHA AMIANTO
114.	20	20	120	160	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICO, 18 LITROS USO EXTERNO
115.	20	20	220	260	LT	TINTA LÁTEX PVA, 18 LITROS USO INTERNO
116.	30	30	100	160	LT	TINTA LÁTEX PVA 3.600 ML, USO INTERNO
117.	30	30	120	180	LT	TINTA LÁTEX PVA ACRÍLICO, USO EXTERNO
118.	30	30	120	180	LT	TINTA ESMALTE SINTETICO
119.	20	20	100	140	UNID.	TORNEIRA PARA TANQUE
120.	20	20	80	120	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO ½".
121.	-	-	10	10	UNID.	TORQUÊS ARMADOR
122.	-	-	100	100	UNID.	TRENA FITA MÉTRICA
123.	-	-	10	10	UNID.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO
124.	01	01	10	12	UNID.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO
125.	05	05	230	240	UNID.	TUBO DE 6 MTS. 25 MM
126.	05	05	220	230	UNID.	TUBO DE 6 MTS . 20 MM
127.	10	10	510	530	UNID.	TUBO DE ESGOTO 100 MM
128.	05	05	210	220	UNID.	TUBO DE ESGOTO 40 MM
129.	05	05	410	420	UNID.	TUBO DE ESGOTO 50 MM
130.	05	05	110	120	UNID.	TUBO DE ESGOTO 75 MM
131.	05	05	200	210	UNID.	TUBO COLETOR MARROM 150 MM
132.	10	10	300	320	UNID.	TUBO COLETOR MARROM 100 MM
133.	-	-	1000	1000	UNID.	VASSOURA TIPO GARI
134.	10	10	20	40	UNID.	VASO SANITÁRIO
135.	10	50	50	110	UNID.	ADESIVO PARA JUNTA
136.	-	-	305	305	VARA	VERGALHÃO ½
137.	200	200	335	735	VARA	VERGALHÃO 3/8
138.	100	100	1135	1335	VARA	VERGALHÃO 5/16
139.	-	-	305	305	VARA	VERGALHÃO 5/8
140.	100	100	1005	1205	VARA	VERGALHÃO 4.2
141.	01	01	20	22	UNID.	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL
142.	02	02	50	54	UNID.	RASTELO PARA GARI
143.	-	-	200	200	UNID.	OCULOS DE PROTEÇÃO
144.	-	-	50	50	UNID.	FOICE MEIA LUA COM CABO
145.	-	-	110	110	UNID.	MANGOTE 40CM
146.	-	-	110	110	UNID.	MANGOTE 50 CM
147.	10	10	110	120	UNID.	MANGOTE 60 CM
148.	-	-	10	10	UNID.	ALICATE BICO DE BOMBA D' ÁGUA 10"
149.	-	-	10	10	UNID.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA
150.	-	-	10	10	UNID.	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE
151.	-	-	101	101	UNID.	CHAVE DE FENDA 3/16 5"
152.	-	-	101	101	UNID.	CHAVE PHILIPS 3/16 4"
153.	-	-	150	150	VARA	TUBO DE ESGOTO 150 MM
154.	01	01	10	12	UNID.	FACÃO MÉDIO
155.	10	10	100	120	UNID.	CADEADO 0,45MM
156.	02	02	12	16	UNID.	ALICATE DE PRESSÃO
157.	-	-	500	500	TON	CALCÁRIO SIDERÚRGICO (SAIBRO)
158.	100	100	320	520	MTS²	AREIA FINA MAR
159.	02	02	-	04	UNID.	CARMUÇA SIMPLES
160.	-	-	-	-	UNID.	CORRENTE PARA MOTO SERRA Nº 73 REDONDA COM 72

ELOS.

161.	-	-	40	40	UNID.	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO
162.	-	-	500	500	UNID.	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12' FURO ¾,
163.	02	02	10	14	UNID.	ESCADA DE ABRIR
164.	-	-	60	60	UNID.	LIMA SERROTE DE 03 QUINA PEQUENA
165.	-	-	115	115	PARES	LUVA RASPA CANO LONGO
166.	-	-	10	10	UNID.	MACHADO FORJADO CABEÇA REDONDA COM CABO
167.	20	20	100	140	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE LÁTEX PVA
168.	20	20	60	12	UNID.	PINCEL ½
169.	-	-	500	500	M²	PISO EXTRA
170.	10	10	60	80	UNID.	ROLO DE ESPUMA
171.	10	10	60	80	LATA	TINTA PARA PISO
172.	10	10	60	80	UNID.	PINCEL CHATO
173.	10	10	80	100	UNID.	ADAPTADOR 03 PINOS
174.	-	-	100	100	UNID.	TORNEIRA PLÁSTICA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

175.	10	10	120	140	UNID	VENTILADOR DE TETO
176.	10	10	120	140	UNID	SINFON SINFONADO
177.	-	-	300	300	PARES	BOTA PLASTICA BRANCA PVC
178.	05	05	12	22	UNID	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA
179.	-	-	11	11	UNID	TARRAXA PARA CANO PVC
180.	-	-	11	11	UNID	TARRAXA PARA CANO PVC
181.	02	02	50	54	UNID.	CORDA DE NYLON PARA PRUMO 5 M.
182.	10	10	200	220	UNID	SINFON SINFONADO
183.	20	20	300	340	MT	COLUNA DE CONCRETO
184.			300	300		COLUNA DE CONCRETO
185.			300	300		COLUNA DE CONCRETO
186.	-	-	1000	1000	MT²	TELHAS GALVANIZADAS
187.	-	-	1000	1000	UND	PARAFUSOS
188.	-	-	20	20	UNID	PERFIS
189.	-	-	20	20	UNID	PERFIS
190.			20	20		PERFIS
191.	-	-	100	100	UNID	MASSA PLASTICA
192.	20	20	30	70	CX	COLA INSTANTÂNEA - CX C/100 FRASCOS DE 3G

193.	-	-	200	200	UNID	LIXA DE FERRO RENDONDA
194.	-	-	200	200	UNID	LIXA DE FERRO RENDONDA
195.	-	-	23	23	UND	BEBEDOURO EGM 30
196.	-	-	200	200	UND	SOQUETE

2- CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo oferecer subsídios para que a Comissão Permanente de Licitação possa elaborar o edital de licitação para a aquisição dos materiais enumerados na tabela em anexo.

2.2. A aquisição do referido material se faz necessária para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Conceição do Castelo.

3- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

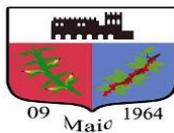
3.1- Ficam nomeados fiscais de contrato da aquisição de compra de material de construção:

3.1.1- Fiscal Titular: Ana Marli da Silva

3.1.2- Fiscal Substituto: Aguinaldo Cassandro

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00038229	SOLVENTE PARA DILUICAO solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e vernises, para limpeza de equipamentos de pintura (aguarrás), 01 litro.		LITRO	170		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 2	00003165	ADUELA aduela 13 cm largura espessura de np mínimo 2 cm madeira de angelim pedra,paraju		UN	80		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 3	00038230	ALICATE COMUM alicate comum, em corpo em aço carbono especial forjado e temperado, com acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, com isolação elétrica, 7 (1ª linha). referência de qualidade: tramontina ou similar.		UN	16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 4	00000474	ARAME RECOZIDO arame recozido, produzidos em aço de baixo teor de carbono, maleável, de fácil dobras e torções.		KG	570		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 5	00036889	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL arco de serra ajustável, aceitação de lâminas de 250 (10) e 300mm (12), tensionadas por uma porca borboleta, cabo plástico fechado. referência de qualidade: starrett ou similar.		UN	1		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 6	00036890	AREIA LAVADA RIO areia lavada rio ampla participação		M3	1.672		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 7	00024233	ARGILA BRANCA 30KG argila branca saco com 30 kg		SC	620		

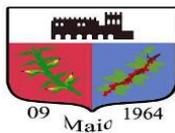
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 8	00038231	BALDE PARA CONCRETO balde para concreto, de plástico de boa qualidade e resistente a queda, 15 litros, com alça de ferro super resistente.		UN	75		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000 9	00002531	BLOCOS DE CIMENTO blocos de cimento 14 x 19 x 39,		UN	10.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 0	00002531	BLOCOS DE CIMENTO blocos de cimento 9 x 19 x 39		UN	13.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 1	00002105	BRITA N 0 brita nº0 ampla participação		M3	495		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 2	00008384	BRITA 1 brita nº1 ampla participação		MTS ³	795		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 3	00001066	CADEADO 30 MM cadeado 30 mm, com haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão. referência de qualidade: papaiz ou similar.		UN	160		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 4	00036920	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA (PLASTICA) caixa de descarga externa (plástica), 9 litros, descarga controlada, volume regulável, polietileno.		UN	170		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 5	00038232	CAL SACO HIDRATADO COM 20 KG cal saco hidratado com 20kg, cor branco, embalagem saco de papel, composição óxido de cálcio e hidróxido de cálcio.		SC	654		

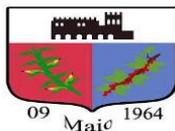
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 6	00000592	CARRINHO DE MAO carrinho-de-mão com braço metálico e caçamba metálica, funda 0,55 mm com (chapa 24), capacidade mínima de 80 litros, pneu com câmara com bucha plástico, industrial (1ª linha).		UN	39		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 7	00000598	CAVADEIRA DE BOCA cavadeira articulada de boca, cabo de madeira de mínimo 110 cm, produzido com aço sae 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva na cor preta, (1ª linha).		UN	34		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 8	00009253	CAVADEIRA DE FERRO cavadeira de ferro, reta com olho de 35 mm, pintura em verniz, transparente, cabo metálico com 120 cm e socador (1ª linha).		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001 9	00038233	CHAVE DE GRIFFO chave de griffo, tamanho mínimo de 30 mm, abertura dos mordentes regulável de no mínima 63 mm, mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido, pintura eletrostática (1ª linha).		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 0	00038234	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA chibanca com cabo de madeira, picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, tamanho mínimo do cabo 90 cm, dimensões mínimas comprimento 905 x largura 378 x altura 98 mm (1ª linha).		UN	10		
-----------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 1	00036923	CIMENTO CP II cimento cp ii (saco de 50kg). ampla participação		SC	3.975		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 2	00009599	COLA PARA TUBO SOLDAVEL cola para tubo soldável 175g, por meio de soldagem a frio, composição química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de pvc, disponibilizado em pote ou em bisnagra próprio bico aplicador do adesivo.		UN	130		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 3	00002099	COLHER DE PEDREIRO colher de pedreiro 8 com haste curvada e cabo de madeira, aço sae 1074, canto reto		UN	6		

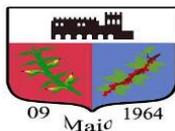
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 4	00009255	CORRENTE PARA MOTOSSERRA corrente para moto serra nº 73 semi quadrada com 84 elos. 3/8 referência de qualidade: oregon ou similar.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 5	00009255	CORRENTE PARA MOTOSSERRA corrente para moto serra nº 73 redonda com 72 elos referência de qualidade: oregon ou similar		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 6	00009255	CORRENTE PARA MOTOSSERRA corrente para moto serra nº 73 quadrada com 72 elos referência de qualidade: oregon ou similar		M	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 7	00018952	DOBRADIÇA 3 1/2 dobradiça 3.1/2 (comum) fabricado em aço relaminado a frio, com dureza entre 75hrb e 89 hrb, indicada para portas com peso mínimo de 30 kg.		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 8	00038235	MASSA EPÓXI DE RESINA E ENDURECEDOR massa epóxi de resina e endurecedor, com desenvolvimento para colagens, selagens e soldagens de variados tipos de materiais: porcelana, concreto, vidro, cerâmica, ferro, aço, latão, bronze, alumínio, pedras, bijuterias, resistente a altas temperaturas (-50oc a 150oc) e endurece até duas horas, composição bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, 100 gramas, deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. durapox ou similar.		UN	80		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002 9	00011771	ENXADA BATIDA 2.1/2 LIBRAS enxada larga batida 2.1/2 libras, lâminas unidas ao olho por processo de soldagem, temperadas e revenidas, lâminas finas que facilitem a amolação com dimensões mínima de tamanho 2,5 , largura 105 mm, altura 275 mm (1ª linha).		UN	54		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 0	00018953	ENXADÃO LARGO enxadão largo, lâminas unidas ao olho por processo de soldagem, temperadas e revenidas, com dimensões mínima de tamanho 2,5 , largura 300 mm, altura 240 mm, (1ª linha).		UN	54		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 1	00038237	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA fechadura para porta externa, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento externa, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 2	00040454	FECHADURA PARA PORTA INTERNA fechadura para porta interna, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, acabamento interno, com alto grau de segurança, chave pequena, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 3	00039748	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO fechadura para porta de banheiro, acabamento cromado, com maçaneta de alavanca, caixa tamanho mínimo 35 mm, espessura da porta 25 a 40mm, aplicação porta banheiro, com alto grau de segurança, garantia mínima 01 ano, de acordo com as norma nbr.		UN	100		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 4	00001268	FITA ISOLANTE fita isolante, anti-chamas, com classe da temperatura 90°C no mínimo, para uso de instalação elétrica, de acordo com os requisitos da nbr, com dimensões mínima 19mm x 20m.		UN	1.006		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 5	00001765	FITA VEDA ROSCA fita veda rosca, cor branca, utilizadas em vedação de roscas em conexões, 100 % politetrafluoreto, de acordo com os requisitos da nbr, com dimensões mínima 18 mm x 25 m.		UN	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 6	00038240	CAL HIDRATADO EM PO PARA PINTURA cal hidratado em pó para pintura, característica: com ótima fixação para que não necessite aplicação de fixador e que esteja em conformidade e especificação pelas normas da abnt, embalagem de 7 kg,. (cal para caiação).		SC	520		

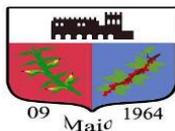
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 7	00038241	JANELAS DE CORRER 4 FOLHAS DE ALUMÍNIO janelas de correr 4 folhas de alumínio, com vidro, sendo 02 fixas e 2 móveis, fechamento central, dimensões 1,50 m altura x 1,00 m largura, características: vidro e alumínio de ótima qualidade, com garantia de 01 ano.		UN	28		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 8	00014100	JOELHO ESGOTO 45.100 MM joelho esgoto 45° - 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	320		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003 9	00014101	JOELHO ESGOTO 45.150 MM joelho esgoto 45° - 150 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 0	00014721	JOELHO ESGOTO 90.40 MM joelho esgoto 90° - 40 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	220		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0004 1	00010297	JOELHO ESGOTO 90.100 MM joelho esgoto 90° - 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		
------------------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 2	00011775	JOELHO ESGOTO 90.50 MM joelho esgoto 90° - 50 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 3	00019025	JOELHO SOLD. 20 MM joelho soldável 20 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 4	00005908	JOELHO SOLD. 25 MM joelho soldável 25 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 5	00036930	LAJOTAS 19 X 19 X 9 CM lajotas 19 x 19 x 9 cm, em conformidade e especificação pelas normas da abnt.		UN	8.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 6	00001074	LAJOTAS lajotas 39 x 19 x 9 cm, em conformidade e especificação pelas normas da abnt.		UN	8.500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 7	00000685	LAPIS CARPINTEIRO lápis para carpinteiro, com grafite hb e de formato retangular comprimento mínimo 17 cm.		UN	154		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 8	00003356	LIMA CHATA lima chata, medida 8 polegadas, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, utilizada para afiar enxada, facões, arados, machados e outras ferramentas agrícolas, cx com 12 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		UN	44		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004 9	00026058	LIMATÃO FINO CX 6 UN KF limatão fino, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 06 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		UN	64		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 0	00027439	LIMATÃO GROSSO CX 6 UN KF limatão grosso , fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 06 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		UN	64		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 1	00011777	LIXA FERRO N 100		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 2	00008186	LIXA DE FERRO 120 lixa ferro, cor preta, número 120, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 3	00012804	LIXA FERRO N 150 lixa ferro, cor preta, número 150, dimensões mínima por folha 22 x 27cm. referência de qualidade: 3m ou similar.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 4	00007158	LUVA DE BORRACHA PEDREIRO GG luva de borracha para pedreiro, material de látex, indicada para trabalho pesados, acabamento rugoso, tamanho gg.		UN	208		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 5	00011759	LUVA ESGOTO DE CORRER 100 MM luva esgoto de correr 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 6	00018448	LUVA DE RASPA CANO CURTO luva raspa cano curto, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho curto.		P	215		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 7	00005269	LUVA SOLD, 20 X 1/2 luva soldável 20 x 1/2, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0005 8	00012805	LUVA SOLDAVEL 20 MM luva soldável 20 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade tigre, amanco ou similar.		UN	200		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0005 9	00009604	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM luva soldável de correr 20 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 0	00029846	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25MM luva soldável de correr 25 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 1	00040456	MADERITE COLA BRANCA espessura 9 m med.110 x 2,20		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 2	00040457	MADERITE COLA BRANCA 11 M espessura 11 m med.110 x 2,20		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 3	00040459	MADERITE COLA FENOLICA maderite cola fenolica espessura 9m med. 110 x 2,20		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 4	00040459	MADERITE COLA FENOLICA maderite cola fenolica espessura 11m med. 110 x 2,20		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 5	00040458	MADERITE COLA NAVAL espessura 12 m med.110 x 2,20		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 6	00040458	MADERITE COLA NAVAL espessura 16 m med.110 x 2,20 ampla participação		UN	750		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 7	00040460	CHAPAS RESINADAS OU TAPUME (MADERITE) chapas resinadas ou tapume (maderite), espessura 16 mm, cola fenolica, dimensões 1,10 x 2,20 m.		UN	590		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0006 8	00038242	MANGUEIRA PLASTICA TRANSPARENTE mangueira plástica transparente, bitola de 3/8 x 1,5 mm de parede, para nível		M	210		
-----------	----------	---	--	---	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0006 9	00040461	MARRETA OITAVADA marreta oitavada, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica, peso 2.000 g, tamanho mínimo 395,0 mm.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 0	00038243	MARTELO DE UNHA martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada, dimensões mínima tamanho 323,0mm, vase batente 25,0mm.		UN	6		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 1	00011791	MASSA CORRIDA P/PAREDE LATEX PVA massa corrida para parede látex pva, saco com 20kg, composição resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, uso internas.		SC	340		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 2	00039555	PA DE BICO. pá de bico, com cabo de madeira com terminação y metálica, dimensões mínima com cabo 950 mm, largura 250 mm, lâmina com espessura de 1,8 mm (1ª linha).		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 3	00014722	PA CHATA pá chata		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 4	00040462	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO parafusadeira de impacto tensão: 220v rotação sem carga: 0 a 600 / 0 a 2000 rpm impactos: 0 a 10200 ipmt orque: 70nm potência: 20v máx. bateria 2,0 ah íon de lítio capacidade máxima de perfuração aço – 13 mm madeira – 38 mm alvenaria – 13mm brushless e motor de corrente contínua sem escova de carvão nível de ruído reduzido		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 5	00036934	PARAFUSO COM BUCHA S12 parafuso com bucha s12, parafuso sextavado, aplicação em concreto e alvenaria maciça.		UN	2.500		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 6	00036935	PARAFUSO COM BUCHA S10 parafuso com bucha s10, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça.		UN	3.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 7	00036936	PARAFUSO COM BUCHA S8 parafuso com bucha s8, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça.		UN	4.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 8	00036937	PARAFUSO COM BUCHA S6 parafuso com bucha s6, parafuso cabeça chata, aplicação em concreto e alvenaria maciça.		UN	6.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007 9	00018548	PÓ DE PEDRA po de pedra		M3	500		

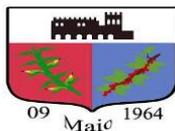
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 0	00011763	PONTEIRO 10" ponteiro sextavado, corpo em aço , com têmpera por indução nas duas extremidades, barra sextavada, tamanho 10.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 1	00036942	PORTA DE ALMOFADA (60 X 2,10 CM) porta de almofada (60 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 2	00004739	PORTA ALMOFADA MISTA 70 porta de almofada (70 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 3	00038287	PORTA ALMOFADA 80 X 2.10 porta de almofada (80 x 2,10 cm e espessura de no mínimo 2 cm), com aduela marco 13 largura e espessura de no mínimo 2 cm, material angelim pedra, paraju. características adicionais: ótimo acabamento, não pode estar empenado..		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0008 4	00038244	PREGO POLIDO prego polido 13 x 15 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	200		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 5	00038244	PREGO POLIDO prego polido 17 x 21 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, bem. com 1 kg.		KG	800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 6	00038244	PREGO POLIDO prego polido 18 x 24 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	800		

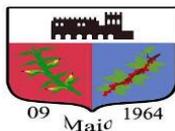
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 7	00039751	PREGO POLIDO 19 X 36 C/ CABEÇA prego polido 19 x 36 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 8	00038244	PREGO POLIDO prego polido 25 x 72 c/ cabeça, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante, com selo de identificação do inmetro, embalagem com 1 kg.		KG	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008 9	00000886	PREGO TELHEIRO prego telheiro galvanizado, possui o corpo ardox, arruela engastada na cabeça do prego, borracha flexível que não resseca com a ação do tempo, acabamento galvanizado, aplicação telhas de fibrocimento, com selo de identificação do inmetro.		KG	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 0	00039752	FIOS DE COBRE 1.5 MM fios de cobre 1.5 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores destintas.		RL	2.002		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0009 1	00039753	FIOS DE COBRE 2.5 MM fios de cobre 2.5 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto fios de cobre 2.5 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		M	3.001		
-----------	----------	--	--	---	-------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 2	00039754	FIOS DE COBRE 6MM fios de cobre 6 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		M	2.003		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 3	00039755	FIOS DE COBRE 10MM fios de cobre 10 mm, têmpera mole, extraflexível, (isolado em composto termoplástico polivinílico (pvc), característica de não-propagação e auto-extinção do fogo, classe térmica 70°C, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador, rolos possuem 100 metros, com duas cores distintas.		M	2.001		

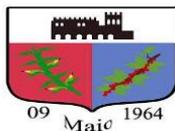
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 4	00006487	CAPA PARA CHUVA		UN	215		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 5	00039629	ROLO DE LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO CONSUMO (lisa) nº 0/100		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 6	00038249	ROLO DE LA DE CARNEIRO rolo de lã de carneiro, altura de lã 13mm, base 23 cm de lã, composição lã de carneiro, tubo fenólico e plástico, com suporte/cabo.;		UN	55		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 7	00005331	ROLO DE ESPUMA 9 CM rolo de espuma , base 9 cm , composição espuma de poliéster amarela, com suporte/cabo		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0009 8	00036945	SERRA DE AÇO RAPIDO serra de aço rápido, em aço ferramenta bi-metal, dentes reforçados, lâmina flexível, têmpera especial nos dentes de corte, 24 dentes por polegada, tamanho 12, tamanho mínimo 315,0 mm.		UN	250		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0009 9	00002108	SERROTE serrote, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 5 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, tamanho 20, tamanho mínimo 580,0 mm.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 0	00004165	SOLO BRITA solo brita ampla participação		TON	3.750		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 1	00000895	TAIPA DE PINUS taipá espessura 2,0 cm (pinos). 10 cm largura com 3 mts compr.		M2	1.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 2	00000895	TAIPA DE PINUS taipá espessura 2,0 cm (pinos). 15 cm largura com 3 mts compr.		M2	1.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 3	00000895	TAIPA DE PINUS taipá espessura 2,0 cm (pinos). 20 cm largura com 3 mts compr.		M2	1.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 4	00000895	TAIPA DE PINUS taipá espessura 2,0 cm (pinos). 25 cm largura com 3 mts compr		M2	3.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 5	00000895	TAIPA DE PINUS taipá espessura 2,0 cm (pinos). 30 cm largura com 3 mts compr.		M2	1.200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 6	00039528	TE 25MM. te 25 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	260		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 7	00004745	TE 100 MM te 100 mm 90° esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0010 8	00004745	TE 100 MM te 100 m para tubo coletor deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		
-----------	----------	--	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010 9	00036950	TE 20MM SOLDÁVEL te 20 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		

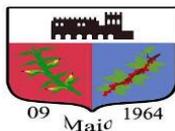
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 0	00028990	TE 40MM ESGOTO te 40 mm esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	540		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 1	00036951	TE 50MM ESGOTO te 50 mm esgoto, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	520		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 2	00026914	TELHA AMIANTO 0.50 X 2.44 telha amianto, tamanho 0,50 x 2,44 m, composição básica cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), resistência ao fogo de temperatura de no mínimo 250 °c. referência de qualidade: eternit ou similar.		UN	3.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 3	00011784	TINTA LATEX PVA ACRILICO tinta látex pva acrílico, 18 litros uso externo, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. diversas cores		LATA	160		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 4	00011785	TINTA LATEX PVA tinta látex pva, 18 litros uso interno, embalagem lata com 18 litros, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % como especificação do fabricante. diversas cores		LATA	260		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 5	00026918	TINTA LATEX PVA 3600 tinta látex pva 3.600 ml, uso interno, embalagem lata com 3.600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. diversas cores.		LITRO	160		

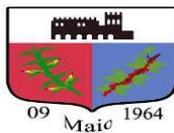
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 6	00011784	TINTA LATEX PVA ACRILICO tinta látex pva acrílico, uso externo, embalagem lata com 3600 ml, composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, de fácil aplicação, com ótima cobertura e resistência às intempéries com excelente alastramento, com diluição de no mínimo 25 % com as especificação do fabricante. diversas cores		LATA	180		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 7	00018554	TINTA ESMALTE SINTETICO tinta esmalte sintético, embalagem lata com 3600ml, composição de resina alquídica de óleo vegetal semi-secativo, pigmento orgânicos e inorgânicos, carga mineral inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secante organo-metalicos, com diluição de no mínimo 25 % com as especificações do fabricante. diversas cores		LATA	180		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 8	00040463	TORNEIRA PARA TANQUE torneira para tanque, com bico para mangueira, comum plástico ½", tamanho 15 cm.		UN	140		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0011 9	00009617	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO 1/2 torneira para lavatório plástico ½".		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 0	00019114	TORQUES ARMADOR torquês armador, corpo forjado em aço e temperado, têmpera no gume de corte, cabos com ou sem revestimento, 12" polegadas		UN	10		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 1	00036982	TRENA FITA METRICA PARA MEDIÇÃO trena fita métrica, fita em aço temperado, graduação em milímetro e polegadas, corpo em plástico abs, trava para fixar a fita métrica., cinta para facilitar o transporte , freio duplo, tamanho 5 cm.		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 2	00040464	TRENA EM FIBRA DE VIDRO trena em fibra de vidro , fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico abs, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, tamanho.30 cm		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 3	00040464	TRENA EM FIBRA DE VIDRO trena em fibra de vidro , fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico abs, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, tamanho.50 cm		UN	12		

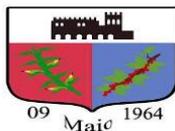
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 4	00011246	TUBO DE 6 METROS 25 MM SOLDÁVEL tubo de 6 mts. 25 mm soldáve, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	240		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 5	00011798	TUBO DE 6 METROS 20 MM SOLDÁVEL tubo de 6 mts . 20 mm soldável, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	230		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 6	00011765	TUBO DE ESGOTO 100 MM (PRIMARIO) tubo de esgoto 100 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	530		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 7	00024865	TUBO DE ESGOTO 40MM tubo de esgoto 40 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	220		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0012 8	00006386	TUBO DE ESGOTO 50 MM tubo de esgoto 50 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	420		
-------------------------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0012 9	00004555	TUBO DE ESGOTO 75 MM tubo de esgoto 75 mm pvc (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 0	00037894	TUBO COLETOR MARROM 150 MM tubo coletor marrom 150 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	210		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 1	00038260	TUBO COLETOR MARROM 100 MM tubo coletor marrom 100 mm, deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		UN	320		

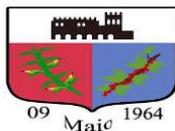
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 2	00008278	VASSOURA GARI vassoura tipo gari, material piaçava, base e cabo de madeira madeira, dimeções minima largura base 40cm, cabo 150cm, 38 furos.		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 3	00001477	VASO SANITARIO vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga, dimensões mínima altura 380 mm, base 200 mm, assento de 475 x 375 mm.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 4	00039527	ADESIVO PARA JUNTA. adesivo para junta, (veda junta), bisnagra com minimo 75g, resistente a combustíveis, e fluidos hidráulicos em geral, fácil desmontagem e limpeza, não envelhece nem perde a elasticidade após aplicação, suporta temperaturas de - 30 °c a + 150 °c.		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 5	00035281	VERGALHAO 1/2 vergalhão ½ vara com 12 metros, com selo de identificação do inmetro e logotipo do órgão certificador.		UN	305		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0013 6	00010406	VERGALHAO 3/8 vergalhão 3/8 vara com 12 metros, com selo de identificação do imetro e logotipo do órgão certificador.		UN	735		
-----------	----------	---	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 7	00008483	VERGALHAO 5/16 vergalhão 5/16 vara com 12 metros, com selo de identificação do imetro e logotipo do órgão certificador.		VR	1.335		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 8	00035282	VERGALHAO 5/8 vergalhão 5/8 vara com 12 metros, com selo de identificação do imetro e logotipo do órgão certificador.		UN	305		

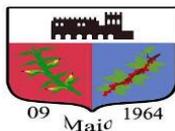
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0013 9	00003156	VERGALHAO 4/2 vergalhão 4.2, vara com 12 metros, com selo de identificação do imetro e logotipo do órgão certificador.		VR	1.205		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 0	00038261	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL furadeira de impacto profissional furadeira de impacto profissional com interruptor eletrônico, seletor de velocidade e reversão. com empunhadura emborrachada, proporciona maior conforto ao operador, principalmente em longos períodos de trabalho. potência nominal: 1050w tensão: 230v velocidade: 1 - 0 a 900rpm 2 - 0 a 2.500rpm seletor de velocidade: sim reversível: sim capacidade de perfuração em aço: 13mm capacidade de perfuração em madeira: 30mm capacidade de perfuração em concreto: 16mm peso líquido: 3,4kg		UN	22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 1	00040437	RASTELO PARA GARI. rastelo para gari especial para limpeza de rodovias e grandes parques aço sae 1010/1020 fixa 22 arames bitola especial cabo super-reforçado (28mm)		UN	54		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 2	00038262	OCULOS DE PROTECAO oculos de proteção - lentes antiembassantes e antirrisco; parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação; apoio nasal em silicone macio.		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0014 3	00039543	FOICE COM CABO. foice meia lua com cabo		UN	50		
-----------	----------	---	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 4	00040465	MANGOTE 40 CM mangote 40 cm		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 5	00040466	MANGOTE 50 CM mangote 50 cm		UN	110		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 6	00040467	MANGOTE 60 CM mangote 60 cm		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 7	00040468	ALICATE BICO DE BOMBA D'AGUA 10" alicate bico de bomba dagua 10		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 8	00013620	DESEMPENADEIRA desempenadeira de aço lisa desempenadeira fabricada em aço, com cabo fechado. 193medida: 263 x 120 mm		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0014 9	00038266	DESEMPENADEIRA DE AÇO COM DENTE desempenadeira de aço com dente desempenadeira de aço longa 12 x 25cm, com dentes com dimensão de 10x10 mm.		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 0	00034461	CHAVE DE FENDA 3,16 X 5 chave de fenda 3/16 5"		UN	101		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 1	00034459	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4 chave philips 3/16 4"		UN	101		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 2	00039757	TUBO DE ESGOTO 150 MM tubo de esgoto 150 mm (primário), deverá conter selo do inmetro. referência de qualidade. tigre, amanco ou similar.		VR	150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 3	00039758	FACÃO MÉDIO facão médio - comprimento lâmina: 30cm largura lâmina: 5cm /cabo: 11,5cm/comprimento total: 43,5cm		UN	12		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 4	00038273	CADEADO 45 MM cadeado 0,45mm		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 5	00004466	ALICATE DE PRESSAO alicate de pressão, mordentes forjados com perfil triangular e acabamento em aço cromo, com corpo formado por chapas conformadas, abertura regulável. com alavanca para destravar, tamanho: 10 (1ª linha) referência de qualidade: tramontina ou similar.c		UN	16		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 6	00036891	CALCARIO SIDERURGICO (SAIBRO) calacario siderurgico saibro		TON	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 7	00036897	AREIA FINA MAR		M3	520		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 8	00018112	CAMURÇA SIMPLES carmuça simples, dimensões mínima 17 x 25,0 cm.		UN	500		

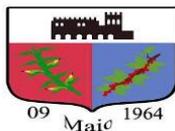
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0015 9	00009255	CORRENTE PARA MOTOSSERRA corrente para moto serra nº 73 redonda com 72 elos. referência de qualidade: oregon ou similar.		UN	30		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 0	00031725	DISCO DIAMANTADO P/ CORTAR PISO disco diamantado para cortar piso (corte seco), deverá conter selo do inmetro; referência de qualidade. irwin ou similar.		UN	40		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 1	00036925	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 FURO 3/4 disco de corte para ferro 12' furo ¾, deverá conter selo do inmetro referência de qualidade. irwin ou similar.		UN	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 2	00031804	ESCADA DE ABRIR C/ 7 DEGRAUS escada de abrir, material aluminio, 07 degraus, degraus com proteção antiderrapante, característica técnicas mínimas altura aberta 1950 mm x largura inferior 410 mm, altura até patamar 1600 mm, deverá conter selo do inmetro.		UN	14		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0016 3	00040380	LIMA SERROTE DE 03 QUINAS PEQUENA lima serrote de 03 quina pequena, fabricada com aço de alto teor de carbono e tratamento térmico, temperada, cx com 12 unid. referência de qualidade: k&f ou similar.		UN	60		
-----------	----------	--	--	----	----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 4	00018964	LUVA RASPA CANO LONGO luva raspa cano longo, luva de segurança, material couro natural curtido ao cromo, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, modelo raspa punho longo.		P	115		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 5	00040469	MACHADO FORJADO CABEÇA REDONDA COM CABO machado forjado cabeça redonda com cabo, machado cabeça redonda tamanho mínimo de 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm (1ª linha).		UN	10		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 6	00002698	MASSA CORRIDA 20 KG		LATA	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 7	00008070	PINCEL 1/2 pincel ½, cerdas pretas naturais, cabo plástico, virola de aço inox, cerdas mais longas.		UN	120		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 8	00040470	PISO EXTRA CERAMICO PEI 5 60 X 60 piso extra ceramico pei 5 60 x 60		MT ²	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016 9	00005331	ROLO DE ESPUMA 9 CM rolo de espuma, base 9 cm espuma, composição espuma de poliéster amarela, com suporte/cabo.		UN	80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 0	00037005	TINTA PARA PISO com 18 litros varias cores		LATA	80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 1	00014463	PINCEL CHATO pincel chato para pintura em parede de 2		UN	80		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 2	00000443	ADAPTADOR adaptador elétrico 03 pinos		UN	100		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 3	00040472	FIOS DE COBRE 4 MM fios de cobre 4 mm		MT	3.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 4	00001079	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL COM PA DE AÇO. ventilador ce teto comercial com pá de aço		UN	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 5	00039252	SIFON SINFONADO DUPLO		UN	140		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 6	00017440	BOTA PLASTICA BRANCA PVC bota plastica branca pvc injetado, cano longo, forro interno poliéster 100%, solado: desenho anti-derrapante, de fácil limpeza e higienização, tamanho nº 36 a 44		PAR	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 7	00036931	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA NA COR BRANCA E TAMANHO MEDIO lavatório de louça com coluna, na cor branca, com dimensões mínima 36 x 48 x 80 cm (com coluna).		UN	22		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 8	00040475	TARRAXA PARA CANO PVC. tarraxa para cano pvc, dimenções ¾, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado.		UN	11		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0017 9	00029841	CORDA DE NYLON P/ PRUMO 5M corda de nylon para prumo 5mm		MT	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 0	00039251	SIFON SINFONADO SIMPLES		UN	220		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 1	00040476	COLUNA DE CONCRETO 10 X 10		MT	340		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 2	00040477	COLUNA DE CONCRETO 12 X 12		M	300		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0018 3	00040478	COLUNA DE CONCRETO 15 X 15		MT	300		
-----------	----------	----------------------------	--	----	-----	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 4	00040479	TELHAS GALVANIZADAS		MT ²	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 5	00010410	PARAFUSOS BX parafusos bx para telhas 16x110		UN	1.000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 6	00040482	PERFIL DE 100 X 40 IRREGESSIDOS DE 2M perfil de 100 x 40 irregessidos de 2m		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 7	00040481	PERFIL DE 75 X 40 IRREGESSIDOS DE 2M perfil de 75 x 40 irregessidos de 2m		UN	20		

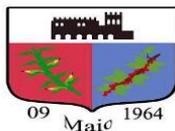
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 8	00040480	PERFIL DE 150 X 50 IRREGESSIDOS DE 2M perfil de 150 x 50 irregessidos de 2m		UN	20		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0018 9	00001830	MASSA PLASTICA massa plastica, lata 400 gramas, cor branca		LATA	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 0	00040483	COLA INSTANTANE 2G cola instantânea 2g cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas resistente à umidade e à máquina de lavar louças- colagem instantânea super forte e resistente seca transparente fórmula sem solventes fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento aplicável na maioria das superfícies. recomendado para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel		UN	500		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 1	00008186	LIXA DE FERRO 120 lixa de ferro redonda, na cor preta, nº 120, tamanho padrão.		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 2	00009623	LIXA DE FERRO 150 lixa de ferro redonda, na cor preta, nº 150 tamanho padrão.		UN	200		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 3	00001403	ALISAR PORTA alisar para porta com 5 cm madeira de angelim pedra		UN	100		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 4	00038250	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE		UN	200		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 5	00040474	TARRAXA PARA CANO PVC dimensões ½, com base de ferro fundido e cossimetes em aço temperado, cabo com encaixe rosqueado		UN	11		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 6	00036550	BROXA GRANDE PARA CAIAÇÃO com estrutura e cabo de polipropileno, cabo rosqueado na base e cerdas bicolores com 7cm de comprimento.		UN	50		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 7	00036890	AREIA LAVADA RIO areia lavada do rio		M3	558		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 8	00002105	BRITA N 0 brita nº0		M	165		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0019 9	00008384	BRITA 1 brita nº1		M	265		

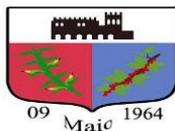
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 0	00036923	CIMENTO CP II cimento cp ii (saco de 50kg).		SC	1.325		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 1	00040458	MADERITE COLA NAVAL espessura 12 m med.110 x 2,20		UN	250		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0020 2	00004165	SOLO BRITA solo brita		M3	1.250		

2 - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no Bairro Nicolau de Vargas (antiga fábrica de manilhas), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

2.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

2.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

2.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

2.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

2.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

2.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

2.14 - Entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

2.15 - O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

2.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

2.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

2.19 - Todos os itens elétricos deverão conter o selo Procel ou Inmetro.

3 - DO CONTROLE, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

3.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

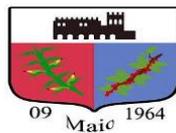
4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo*;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento, com data de entrega e quantitativo.

4.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

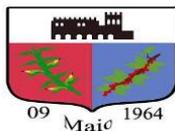
4.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

4.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

4.2.11 - Entregar os itens elétricos com selo do Procel ou Inmetro.

5 - DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

6.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

6.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5 - Cometer fraude fiscal;

6.1.6 - Não mantiver a proposta;

6.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, a Contratada que:

6.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

6.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

REF.: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº _____ / _____

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

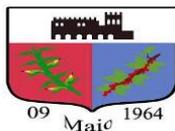
Nosso preço total para entrega(s) do(s) objeto(s) é de R\$ _____ (_____ extenso _____).

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

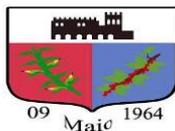
Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000002/2019**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pelo presente, informar a Vossa Senhoria, que o(a) Sr (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Conceição do Castelo, ES, de de 2019.

À

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000002/2019**

.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2019

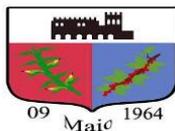
A empresa....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG e CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Processo Administrativo nº 000049/2019

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351 ES, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000002** processo administrativo 000049/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr _____, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX-XX e no RG sob o nº XX.XXX.XXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo a condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterações da Lei complementar 147/2014 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor
Total						
1	**	**	**	**	**	

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$** (.....)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

2.2.2.2-Orgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

2.2.2.3-Orgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

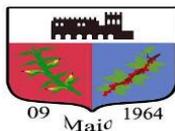
5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no Bairro Nicolau de Vargas (antiga fabrica de manilhas), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

5.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

5.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

5.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

5.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

5.14 - Entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

5.15 - O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

5.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

5.19 - Todos os itens elétricos deverão conter o selo Procel ou Inmetro.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

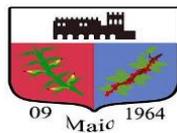
6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

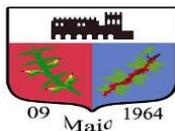
8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao Fornecedor Registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo*;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento, com data de entrega e quantitativo.

8.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

8.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

8.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão Gerenciador, ou a terceiros;

8.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

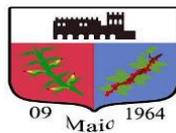
8.2.11 - Entregar os itens elétricos com selo do Procel ou Inmetro.

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:

9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;

9.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

9.1.3 - Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 - Cometer fraude fiscal;

9.1.6 - Não manter a proposta;

9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

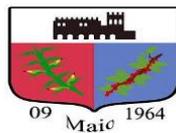
9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado,



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

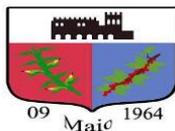
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, _____ de _____ de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO

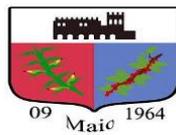
Representante legal do Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO

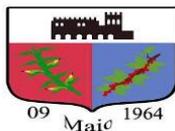
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

CPF



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(u) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 000002/2019 e Processo nº 00049/2019**, aquisição por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.247/13, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

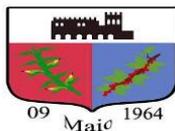
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A CONTRATADA será responsável pela entrega total dos objetos desta licitação ao preço por ela proposto e aceito pelo CONTRATANTE.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**	**	**	**	**	**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até _____, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$_____ (_____) de acordo com os preços consignados na ata do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000002/2019**.

3.1.1- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

3.1.1.1- Órgão Gerenciador- Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,ES: R\$---- (valor por extenso).

3.1.1.2 - Órgão participante-Fundo Municipal de Saúde R\$----- (valor por extenso).

3.1.1.3 - Órgão participante-Fundo Municipal de Assistência Social R\$----- (valor por extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

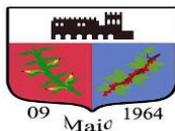
+++++

5 - CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DIVÍDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

5.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

5.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à Contratada para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à Contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

5.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irremovíveis até 01 (um) ano de vigência. Caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o prazo acima fixado, o contrato será corrigido com base no índice oficial do INPC.

6.2 - As contratações poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

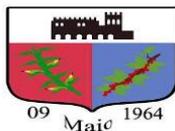
7.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no Bairro Nicolau de Vargas (antiga fábrica de manilhas), no Município de Conceição do Castelo, ES, no horário de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não será aceito entregas.

7.3 - A entrega do material licitado deverá ser efetuada após a expedição de autorização competente.

7.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

7.10 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

7.11 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

7.12 - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.

7.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

7.14 - Entregues nos locais indicado na ordem de fornecimento, sem ônus a prefeitura.

7.15 - O material ofertado deverá ser **novo e original**, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

7.16 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

7.17 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

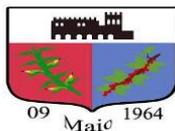
7.18 - Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

7.19 - Todos os itens elétricos deverão conter o selo Procel ou Inmetro.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

8.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo;*

9.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6 - Entregar os objetos desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento, com data de entrega e quantitativo.

9.2.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

9.2.8 - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

9.2.9 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

9.2.10 - Entregar o objeto desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração;

9.2.11 - Entregar os itens elétricos com selo do Procel ou Inmetro.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

10.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 - Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

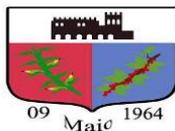
10.1.5 - Cometer fraude fiscal;

10.1.6 - Não mantiver a proposta;

10.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

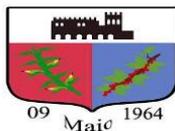
10.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

10.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

11.1 - A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e) Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

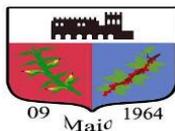
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Faz parte do presente Contrato, integrando-se de forma plena, independentemente de transcrição:

14.1.1 - ANEXO I - Ato de Designação de Fiscal do Contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2019

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
